



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ANO VII

Edição nº 1.892

Alcinópolis, quinta-feira, 17 de julho de 2025

Diário Oficial do Município de Alcinópolis-MS – criado pela Lei Municipal n. 455/2019, de 26 de junho de 2019, para publicações dos atos do Poder Executivo, Legislativo e Publicações a Pedido – Sede Prefeitura Municipal.

PODER EXECUTIVO

Prefeito	Weliton da Silva Guimarães
Vice-Prefeito	Waldemar Barbosa Filho
Secretário Municipal de Ação Social	Rosangela Garcia de Campo
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças	Duane Mayara Correa Carrijo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.....	Elisberto Martins Rezende
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte	Thierry França Porato
Secretário Municipal de Governo e Gestão Estratégica	João Abadio de Oliveira Neto
Secretário Municipal de Saúde Pública	Matheus Corrêa Moretto
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos	Valcimar Pereira Rodrigues
Controladora Geral	Celia Regina Furtado dos Santos
Procuradora Geral do Município	Lígia Maria Gomes Maia

PODER LEGISLATIVO

Presidente	Valdeci Lima de Oliveira
Vice-Presidente.....	Ademir Luiz Müller
Primeiro Secretário	Valter Roniz Dias de Souza
Segunda Secretária	Onilza Matias de Sousa
Vereador.....	Adalto Borges Teles
Vereador	Alcir Gonçalves Dias
Vereador	Fernando Henrique Nicoletti
Vereadora	Mirelle Biscaro Piva Capelli
Vereador	Odaírk Moraes da Silveira

SECRETARIAS

Secretaria Municipal de Planej. Admin. e Finanças

Rua Maria Barbosa Carneiro, 633 - Centro
Telefones: (67) 3260-1127 3260-1187
79530-000 - Alcinópolis - MS
E-mail: financas@alcinopolis.ms.gov.br
Horário de funcionamento: Das 7h às 11h e das 13h às 17h

Secretaria Municipal de Saúde Pública

Av. Adolfo Alves Carneiro, 1190 - Centro
Telefone: (67) 3260-1166
79530-000 - Alcinópolis - MS
E-mail: saude@alcinopolis.ms.gov.br
Horário de funcionamento: Das 7h às 11h e das 13h às 17h

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Rua Maria Teodora de Freitas Nery, 521 - Centro
Telefone: (67) 3260-1321
79530-000 - Alcinópolis - MS
E-mail: educacao@alcinopolis.ms.gov.br
Horário de funcionamento: Das 7h às 11h e das 13h às 17h

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Av. Averaldo F. Barbosa, 259 - Jd. Bom Sucesso
Telefones: (67) 3260-1449 3260-1052
79530-000 - Alcinópolis - MS
E-mail: obras@alcinopolis.ms.gov.br
Horário de funcionamento: Das 7h às 11h e das 13h às 17h

Secretaria Municipal de Ação Social

Av. Darlindo José Carneiro, 1238 - Centro
Telefone: (67) 3260-1120
79530-000 - Alcinópolis - MS
E-mail: orgaogestor.alcinopolis@hotmail.com
Horário de funcionamento: Das 7h às 11h e das 13h às 17h

Secretaria Municipal de Desenv. Econômico e Meio Ambiente

Av. Olégario Barbosa da Silveira, 1344 - Centro
Telefone: (67) 3260-1739
79530-000 - Alcinópolis - MS
E-mail: desenvolvimento@alcinopolis.ms.gov.br e desenvolvimentoalcinopolis@gmail.com
Horário de funcionamento: Das 7h às 11h e das 13h às 17h

Prefeitura Municipal de Alcinópolis

Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Maria Barbosa Carneiro, 633 - Centro
Telefones: (67) 3260-1127 3260-1187
79530-000 - Alcinópolis - MS - CNPJ 37.226.651/0001-04

Visite o Diário Oficial na Internet: <https://www.alcinopolis.ms.gov.br/site/>

SUMÁRIO	
Esta Edição é composta de 20 páginas	
Poder Executivo.....	03
Resolução.....	03
Edital nº 035/2025 - SEMECE.....	03
Atos de Licitação.....	03
Aviso de Dispensa Eletrônica nº 011/2025.....	03
Ata de Registro de Preços nº 01/2025.....	04
Poder Legislativo.....	20
Portaria.....	20
Portaria nº 049/2025.....	20
Publicação a Pedido.....	20
Resolução nº 16/2025 - CMAS.....	20

PODER EXECUTIVO

EDITAL

EDITAL SEMECE Nº 035/2025/PROLEEI - MS/UFMS 2025/2026

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO PARA CADASTRO RESERVA DE PROFESSOR(A) DO PROGRAMA LEITURA E ESCRITA NA EDUCAÇÃO INFANTIL (PROLEEI) NO ÂMBITO DO PROGRAMA COMPROMISSO NACIONAL CRIANÇA ALFABETIZADA(CNCA) NA FUNÇÃO DE FORMADOR(A) MUNICIPAL

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, em parceria com a Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, instituído pela Portaria MEC nº 85, de 31 de janeiro de 2025, torna pública a HOMOLOGAÇÃO do resultado final do Processo Setivo para seleção de professor(a) para cadastro reserva de servidor público para atuar como Formador(a) Municipais da Educação Infantil, no Programa Leitura e Escrita na Educação Infantil no estado de Mato Grosso do Sul (PROLEEI-MS/UFMS), no âmbito do Programa Nacional Criança Alfabetizada (CNCA), referente à vaga do município de Alcinópolis-MS.

1. DA HOMOLOGAÇÃO

1.1. Fica homologado o Resultado Final do Processo Setivo para seleção de professor(a) para cadastro reserva de servidor público para atuar como Formador(a) Municipais da Educação Infantil, no Programa Leitura e Escrita na Educação Infantil no estado de Mato Grosso do Sul (PROLEEI-MS/UFMS), no âmbito do Programa Nacional Criança Alfabetizada (CNCA), referente à vaga do município de Alcinópolis-MS, realizado em conformidade com o Edital SEMECE nº 031/2025.

1.2. O prazo de validade deste processo seletivo será de até 2 (dois) anos, prorrogável por igual período, a critério do município, contados da data de publicação deste Edital.

1.3. O(A) candidato(a), quando convocado no processo seletivo deverá assinar o Termo de Compromisso, cujo tempo de vigência poderá ser prorrogado pela Secretaria Municipal de Educação, conforme limite máximo previsto em legislação.

1.4. O(A) candidato(a) selecionado(a) será convocado(a) pela Secretaria Municipal de Educação para atuar como Formador(a) Municipal de acordo com as necessidades do município.

1.5. A aprovação no processo seletivo não garante a imediata participação no PROLEEI-MS/UFMS.

2. RESULTADO FINAL DE CANDIDATOS/AS INSCRITOS/AS APTOS

N. INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO OBTIDA	CLASSIFICAÇÃO
01	Vanucci Aparecida Moreira	08 pontos	1º LUGAR

Alcinópolis-MS, 17 de julho de 2025.

Thierry França Porato

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CUTURA E ESPORTES

Portaria nº 005/2025

ATOS DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 011/2025

CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 017/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº2322/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS

OBJETO

Aquisição de forno profissional para queima de cerâmicas, por meio de dispensa de licitação.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 30.838,00 (trinta mil e oitocentos e trinta e oito reais).

INICIO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTA: 17/07/2025 às 17h00min

Local: www.bll.org.br

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DE ESCLARECIMENTOS: 23/07/2025 até às 8h00min

INICIO DE DISPUTA: 23/07/2025 às 9h00min

TEMPO DE DISPUTA: 23/07/2025 às 10h00min

Critério de Julgamento: *menor preço por item*

FONE: (67) 98101-0362

INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações

Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública, observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF.

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM ()

NÃO (x)

HORÁRIO DE REFERÊNCIA: Horário de Brasília/DF.

DISPOSIÇÃO DO AVISO E SEUS ANEXOS: O Aviso de Contratação Direta e seus Anexos estão disponíveis para consulta dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Alcinópolis, no endereço www.alcinopolis.ms.gov.br ou poderá ser requerido pelos através do e-mail licita.alcinopolis@gmail.com

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Alcinópolis, sito a Rua Maria Barbosa Carneiro, n. 633, centro, CEP 79.530-000, ou pelo telefone (67) 98101 0362 em dias úteis, das 07h às 11h e das 13h às 17h.

WESLEY FURTADO DE OLIVEIRA

Agente de Contratação

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALCINÓPOLIS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 001/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALCINÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.955.273/0001-06, com sede na à avenida Pio Martins de Almeida, centro, nesta cidade de Alcinópolis-MS, neste ato devidamente representada pelo Secretário e Gestor do Fundo Municipal de Saúde, Senhor **MATHEUS CORREA MORETTO**, solteiro, portador do R.G. nº 240.164-4 SEJUSP/MS e C.P.F. nº 031.210.761-75, residente e domiciliado na AV DARLINDO JOSE CARNEIRO, nº 1211, centro, nesta cidade de Alcinópolis-MS, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **pregão**, na forma **eletrônica**, para REGISTRO DE PREÇOS nº 009/2025, processo administrativo n.º 1747/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 009 de 11 de janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

8 DO OBJETO

a) A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material odontológico, especificado(s) no(s) item(ns) 1.3. do Termo de Referência, anexo I do *edital de Licitação nº 016/2025*, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

9 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

a) O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem no Anexo A

a) A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo B a esta Ata.

b) A presente ata de registro de preços poderá ser usada por todos outros órgãos não previstos na presente licitação, desde que autorizados pela Secretaria Municipal.

A(s) Empresas registradas:

EMPRESA REGISTRADA: ÁGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI
REPRESENTADO PELO SR.: GUILHERME ULIAN PERON

CNPJ Nº: 27.789.446/0001-01

ENDEREÇO: Av. Presidente Castelo Branco, 4455, Umuarama/PR

CEP: 87.501-170

TELEFONE/FAX: (44) 3038-1025 / (44) 99149-4573

EMAIL: licitacao.aguia@hotmail.com

VALOR: R\$ 521,04 (quinhentos e vinte e um reais e quatro centavos)

EMPRESA REGISTRADA: ATLANTICO BC PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

REPRESENTADO PELO SR.: Gislaíne Medianeira Rizzi Dalla Porta

CNPJ Nº: 35.626.812/0001-21

ENDEREÇO: Av Central, 784, entrada pela rua 801 – centro, Balneário Camboriú-SC

CEP: 88.330-666

TELEFONE/FAX: (55) 9144-5072

EMAIL: atlantico.bc@hotmail.com

VALOR: R\$ 13.094,43 (treze mil e noventa e quatro reais e quarenta e três centavos)

EMPRESA REGISTRADA: BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA

REPRESENTADO PELO SR.: Rosana Francisco Rebellato Fernandes

CNPJ Nº: 57.642.694/0001-88

ENDEREÇO: Rua Munhoz da Rocha nº 760, sala 02, centro SANTO ANTONIO DA PLATINA - PR

CEP: 86.430-000

TELEFONE/FAX: (43) 9104 5534

EMAIL: a2xr.comercial@gmail.com

VALOR: R\$ 6.004,15 (seis mil e quatro reais e quinze centavos)

EMPRESA REGISTRADA: COMPANY HOSPITALAR LTDA

REPRESENTADO PELO SR.: Renan Alves Timiro

CNPJ Nº: 51.640.302/0001-65

ENDEREÇO: Av Alziro Zarur, 919 - GLEBA PATRIMÔNIO MARINGÁ, Maringá - PR

CEP: 87.080-590

TELEFONE/FAX: (44) 8807 7254

EMAIL: company.hospitalarmga@gmail.com

VALOR: R\$ 7.173,54 (sete mil e cento e setenta e três reais e cinquenta e quatro centavos)

EMPRESA REGISTRADA: DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.

REPRESENTADO PELO SR.: Victoria Elis Matos Donini

CNPJ Nº: 26.240.632/0001-16

ENDEREÇO: RUA HELENA BIGATON, 615, CENTRO, CAIBI, SC-

CEP: 89888-000

TELEFONE/FAX: (49) 3648 0872

EMAIL: dental@higix.com.br

VALOR: R\$ 6.084,00 (seis mil e oitenta e quatro reais)

EMPRESA REGISTRADA: ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

REPRESENTADO PELO SR.: Rodrigo Goulart Luchtemberg

CNPJ Nº: 54.322.844/0001-88

ENDEREÇO: Rua 434, 1603, casa 01, Morretes, Itapema-SC

CEP: 88.220-000

TELEFONE/FAX: (47) 8808-6791

EMAIL: itapemedadm@gmail.com

VALOR: R\$ 4.925,00 (quatro mil e novecentos e vinte e cinco reais)

EMPRESA REGISTRADA: ODONTOMED CANAA LTDA

REPRESENTADO PELO SR.: Flavio Casarin Moreti

CNPJ Nº: 07.947.536/0001-68

ENDEREÇO: Rua PRUDENTE DE MORAES, Nº 418, TERREO, CENTRO - Loanda/PR

CEP: 87900-000

TELEFONE/FAX: (44) 3425 4993

EMAIL: odontomedcanaa@hotmail.com

VALOR: R\$ 41.414,17 (quarenta e um mil e quatrocentos e catorze reais e dezessete centavos)

EMPRESA REGISTRADA: YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

REPRESENTADO PELO SR.: IRENE LOPES SALVI

CNPJ Nº: 51.740.794/0001-60

ENDEREÇO: Rua Saíra Ouro, Nº 210, Jardim Universidade - Arapongas/PR

CEP: 86702-820

TELEFONE/FAX: ynemed.saude@gmail.com

EMAIL: (43) 9149-4565

VALOR: R\$ 202,50 (duzentos e dois reais e cinquenta centavos)

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será o Fundo Municipal de Alcinópolis – MS.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

1.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado da data de sua confecção e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso. A eficácia da Ata de Registro de Preços terá efeito a partir da assinatura de todas as partes.

1.2 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

1.3 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

1.4 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o [art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

1.5 O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

1.6 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o [art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

1.7 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

1.7.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

1.7.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

1.7.2.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do

adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

1.7.2.2 Mantiverem sua proposta original.

1.7.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

1.8 O registro a que se refere o item 5.7.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

1.9 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

1.10 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.7.2.1 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

1.10.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

1.10.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

1.11 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

1.12 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#).

1.12.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

1.13 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

1.14 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.10, observando os subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

1.15 Na hipótese de nenhum dos licitantes, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

1.15.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

1.15.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

1.16 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6 ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da

ata tal como pactuada, nos termos da [alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

b) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

c) Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

d) No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

e) No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7 NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

a) Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

b) Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

c) Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

d) Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

e) Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no [art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

f) Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

g) Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

h) Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8, sem prejuízo das sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e na legislação aplicável.

i) Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 8.

j) Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

k) Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

l) O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço

registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no [art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8 CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- b) Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- c) Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no [artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023](#); ou
- d) Sofrer sanção prevista nos [incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- e) Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos [incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021](#), caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- f) O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- g) Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- h) O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
 - i) Por razão de interesse público;
 - j) A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
 - k) Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do [artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023](#).

9 LOCAL DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1. Os materiais deverão ser entregues, de forma parcelada, pela licitante contratada de acordo com a solicitação da Contratante, no prazo de 10 (dez) dias corridos a contar da data de emissão da Autorização de Fornecimento, acompanhados da devida nota fiscal.

9.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 48 (quarenta e oito) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

9.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: na Unidade Básica de Saúde, situada na Avenida Darlindo José Carneiro, 1211, centro, na cidade de Alcinópolis - MS, no expediente compreendido entre 07h00 as 11h00 e das 13h00 às 17h00, nos dias úteis de segunda a sexta-feira, conforme determinação da Secretaria de Saúde.

9.4. Apresentar embalagem individual que deve conter dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade, número do lote e registro no Ministério da Saúde.

9.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

10 DO PAGAMENTO

Prazo de Pagamento

10.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, o pagamento ocorrerá no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, para fins de liquidação.

10.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;

b) a data da emissão;

c) os dados do contrato e do órgão contratante;

d) o período respectivo de execução do contrato;

e) o valor a pagar; e

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

10.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

10.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

10.5. No caso de atraso pela CONTRATANTE, os valores devidos à CONTRATADA serão atualizados monetariamente entre o termo final de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, ou nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

10.6. A escolha por um dos critérios utilizado para fins de cumprimento do item 10.5, deverá representar o interesse público envolvido.

Forma de pagamento

10.7. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela CONTRATADA.

10.8. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

11.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens/serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

11.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de

comissão/servidor especialmente designado;

11.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;

11.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à aquisição/execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11.7 Fixar o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, e o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, ambos de 15 (quinze) dias úteis, quando for o caso.

12 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

12.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

12.3. Fornecer com pontualidade o objeto solicitado conforme requisição/solicitação emitida pela Secretaria Municipal

12.5. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, quando se fizer necessário para que tenha acesso a todas as informações referentes ao objeto;

12.6. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

12.7. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

12.8. Manter, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.9. Indicar preposto para representá-la durante a execução da contratação;

Manter atualizada a documentação apresentada para contratação, devendo a contratada informar a Secretaria Municipal de Saúde, imediata e formalmente, caso ocorra, a impossibilidade de renovação ou apresentação de qualquer desses documentos.

12.10. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos ocorridos por culpa da CONTRATADA ou de qualquer de seus empregados e prepostos durante a entrega/instalação dos produtos contratados, obrigando-se por quaisquer responsabilidades acerca de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força de Lei ligadas ao cumprimento do Contrato/contratação;

12.12. Responder por danos materiais ou físicos causados por seus empregados, diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, provenientes de culpa ou dolo na execução do contrato.

12.12. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionada ao fornecimento, sendo de inteira responsabilidade do fornecedor a contratação de funcionários necessários à perfeita execução do fornecimento.

Entregar os materiais com a mesma marca que apresentou na proposta de preços, a não ser que a substituição seja solicitada e justificada pela licitante vencedora, ficando sua aceitação a critério da Secretaria Municipal de Saúde.

12.13 Prestar informações/esclarecimentos solicitados pelo contratante, bem como atender suas reclamações inerentes ao fornecimento do objeto, principalmente quanto à qualidade, providenciando a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo contratante.

13 DAS PENALIDADES

13.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

13.2 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

13.3 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço ([art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023](#)), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade ([art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023](#)).

13.4 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 8.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

14 CONDIÇÕES GERAIS

14.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO **AO EDITAL**.

14.2 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

14.3 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **02** duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alcinópolis-MS 10 de julho de 2.025

MATHEUS CORREA MORETTO

Representante legal do órgão gerenciador
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Segue anexado **TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA** assinados dos representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

ANEXO A

ÁGUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS						
Item	Descrição do Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	Status	Motivo				
4	AGUA OXIGENADA (1L)	RIOQUIMICA/Frasc o 1 lt	LT	12,	4,99	59,88
	Classificado					
7	ALCOOL 70%	VALE VERDE	LT	84,	5,49	461,16
	Classificado					
ATLANTICO BC PRODUTOS PARA SAUDE LTDA						
Item	Descrição do Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	Status	Motivo				
5	AGULHA CURTA UNOJECT	INJEX	CX	24,	25,90	621,60
	Classificado					
6	AGULHA EXTRA CURTA	INJEX	CX	2,	26,00	52,00
	Classificado					
8	ALGODÃO 500 GR	MELHORMED	UN	5,	13,40	67,00
	Classificado					

9	ANESTESICO LIDOCAINA 2% + EPINEFRINA 1:100.000 Classificado	-DFL	CX	8,	113,00	904,00
10	ANESTESICO MEPIVACAINA 2% + EPINEFRINA 1:100.000 Classificado	-DFL	CX	9,	150,00	1.350,00
11	ANESTESICO MEPIVACAINA SEM VASO TUBETE DE VIDRO Classificado	-DFL	CX	1,	190,00	190,00
12	ANESTESICO TOPICO GEL, POTE COM 12G. Classificado	-DFL	UN	7,	10,00	70,00
15	AVENTAL DESCARTAVEL DUPLO MANGA COMPRIDA PCT C/5 Classificado	-QUALYBLESS	PC	325,	7,50	2.437,50
46	CREME DENTAL ADULTO 90 G Classificado	-RAYMOUNDS	UN	1.800,	1,80	3.240,00
47	CREME DENTAL INFANTIL - 50G Classificado	-RAYMOUNDS	UN	765,	2,50	1.912,50
66	FIO DE SUTURA NYLON 5.0 C/ 24 UN Classificado	-MEDIX	CX	9,	30,99	278,91
94	LAMINA PARA BISTURI Nº 15 CX C/100 UNIDADES Classificado	-MEDIX	CX	1,	23,00	23,00
10 5	MASCARA DESC. TRIPLA C/ ELASTICO CX 100 UN Classificado	-M2LIFE	CX	25,	4,44	111,00
14 7	ROLO DE ESTERELIZAÇÃO 150MMX100MM Classificado	-POLLITEX	RL	14,	61,88	866,32
14 8	ROLO DE ESTERILIZAÇÃO 200MMX100MM Classificado	-POLLITEX	RL	10,	79,06	790,60
15 1	SUGADOR CIRURGICO CXA C/ 20 Classificado	-SSPLUS	CX	9,	20,00	180,00
BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA						
Ite m	Descrição do Produto/Serviço	Marca	Unida de	Quantida de	Valor Unitário	Valor Total
Status		Motivo				
1	ACIDO FOSFORICO 37% PACOTE COM 3 Classificado	IODONTOSUL	UN	25,	3,02	75,50
2	ADESIVO SINGLE BOND UNIVERSAL Classificado	AF DO BRASIL	UN	10,	15,65	156,50
13	ARCO DE OSTBY DOBRAVEL Classificado	MAQUIRA	UN	1,	7,50	7,50
16	BABADOR IMPERMEAVEL 32 X 47 Classificado	MAXCLEAN	PC	15,	14,99	224,85
17	BARREIRA GENGIVAL TOP DAM BISNAGA Classificado	PREVEN	UN	5,	5,65	28,25
24	CIMENTO DE IONOMETRO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZAVEL P Classificado	- MAQUIRA	UN	2,	53,40	106,80
25	CIMENTO DE IONOMETRO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZAVEL P Classificado	- MAQUIRA	UN	2,	59,40	118,80
26	CIMENTO DE IONOMETRO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZAVEL P Classificado	- MAQUIRA	UN	2,	59,40	118,80
34	COLGADURA PEQUENA Classificado	PREVEN	UN	4,	3,80	15,20
36	CONE GUTA PERCHA 06 N 35 Classificado	MKLIFE	CX	2,	35,88	71,76
37	CONE GUTA PERCHA 06 N25 Classificado	MKLIFE	CX	2,	35,88	71,76
38	CONE GUTA PERCHA 06 N30 Classificado	MKLIFE	CX	2,	35,88	71,76
39	CONE GUTA PERCHA ACESSORIA Classificado	DIADENT	CX	3,	36,92	110,76
40	CONE DE GUTA PERCHA PROTAPER F2 Classificado	MKLIFE	CX	2,	35,88	71,76
41	CONE DE GUTA PERCHA PROTAPER F3 Classificado	MKLIFE	CX	2,	35,88	71,76
42	CONE DE GUTA PERCHA PROTAPER SORTIDO Classificado	MKLIFE	CX	2,	35,88	71,76

49	DESENSIBILIZE Classificado	PREVEN	UN	2,	5,70	11,40
51	EDTA T- DISSODICO Classificado	AF DO BRASIL	FR	1,	10,21	10,21
54	ESCOVAS DE ROBISON (PLANA) Classificado	AF DO BRASIL	UN	10,	0,92	9,20
58	ESPELHO PLANOS N.3 FRONT SURFACE Classificado	PREVEN	UN	10,	4,20	42,00
59	ESPELHO PLANOS N.5 FRONT SURFACE Classificado	PREVEN	UN	10,	4,20	42,00
61	EUGENOL, FRASCO COM 20ML Classificado	AF DO BRASIL	UN	2,	9,09	18,18
62	EXTIRPA NERVO SORTIDOS C/ 10 UN Classificado	MKLIFE	UN	4,	21,80	87,20
71	FLUOR GEL NEUTRO Classificado	IODONTOSUL	UN	18,	4,35	78,30
73	FORMOCRESOL Classificado	MAQUIRA	UN	4,	9,35	37,40
76	HEMOSPON (CAIXA COM 10) Classificado	MAQUIRA	CX	4,	40,20	160,80
77	HIDRO-C Classificado	MAQUIRA	KT	6,	20,99	125,94
78	Classificado		UN	3,	5,05	15,15
86	KIT BROCA DIAMANTADA POL/RES. COMPOSTA F Classificado	FAVA	KT	6,	40,45	242,70
87	KIT BROCA DIAMANTADA POL/RES. COMPOSTA FF Classificado	FAVA	KT	6,	40,45	242,70
92	KIT ESPAÇADOR DIGITAL 21MM Classificado	MKLIFE	KT	1,	17,56	17,56
95	LENÇOL DE BORRACHA COLORIDO Classificado	MKLIFE	UN	5,	19,90	99,50
96	LIMA K 08 21MM Classificado	TDK	CX	2,	12,50	25,00
97	LIMA K 08 25MM Classificado	TDK	CX	1,	12,50	12,50
98	LIMA K 08 31 MM Classificado	TDK	CX	1,	12,50	12,50
99	LIMA K 10 21MM Classificado	TDK	CX	3,	12,50	37,50
100	LIMA K 10 25 MM Classificado	TDK	CX	1,	12,50	12,50
106	MATRIZ DE AÇO P/ AMALGAMA 0,5 MM Classificado	PREVEN	UN	24,	1,14	27,36
107	MATRIZ DE AÇO P/ AMALGAMA 0,7 MM Classificado	MAQUIRA	UN	6,	1,20	7,20
109	MICROBUSH (TAMANHO EXTRA FINO) Classificado	MKLIFE	CX	10,	9,05	90,50
110	MICROBUSH (TAMANHO REGULAR) Classificado	MKLIFE	CX	12,	9,05	108,60
111	OBTURADOR PROVISORIO COM FLUOR POTE 25G Classificado	IODONTOSUL	UN	4,	6,56	26,24
112	OCULOS DE PROTEÇÃO Classificado	PREVEN	UN	6,	4,95	29,70
115	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO Classificado	MAQUIRA	UN	4,	8,98	35,92
118	PONTA DIAMANTADA 1011 Classificado	FAVA	UN	10,	2,35	23,50
119	PONTA DIAMANTADA 1012 Classificado	FAVA	UN	10,	2,35	23,50
120	PONTA DIAMANTADA 1013 Classificado	FAVA	UN	10,	2,35	23,50

12 1	PONTA DIAMANTADA 1014 Classificado	FAVA	UN	10,	2,35	23,50
12 2	PONTA DIAMANTADA 1015 Classificado	FAVA	UN	10,	2,35	23,50
12 3	PONTA DIAMANTADA 1016 Classificado	FAVA	UN	10,	2,35	23,50
12 4	PONTA DIAMANTADA 1016 HL Classificado	FAVA	UN	10,	2,35	23,50
12 5	PONTA DIAMANTADA 1019 L Classificado	FAVA	UN	10,	2,35	23,50
12 7	POSICIONADOR RADIOGRAFICO ODONTOLOGICO ADULTO Classificado	- JON	KT	1,	39,00	39,00
12 8	POSICIONADOR RADIOGRAFICO ODONTOLOGICO INFANTIL Classificado	- JON	KT	1,	39,00	39,00
14 5	ROLETE DE ALGODÃO PCT C/ 100 Classificado	MAXCLEAN	PC	50,	2,51	125,50
15 0	SELANTE P/CICATRICULAS E FISSURAS Classificado	AF DO BRASIL	KT	7,	11,48	80,36
15 2	SUGADOR PACOTE C/ 40 UN Classificado	MAXCLEAN	PC	25,	7,99	199,75
15 7	TIRA DE LIXA DE AÇO 4MM Classificado	PREVEN	PC	12,	5,80	69,60
15 8	Classificado		PC	4,	6,40	25,60
15 9	TIRAS DE POLIESTER C/ 50 UN Classificado	PREVEN	PC	6,	0,99	5,94
16 1	VASELINA SÓLIDA POMADA Classificado	AF DO BRASIL	UN	1,	9,76	9,76
16 3	LIMA ROTATÓRIA PROTAPER S1 21MM Classificado	MKLIFE	CX	2,	63,30	126,60
16 4	LIMA ROTATÓRIA PROTAPER S2 21MM Classificado	MKLIFE	CX	2,	63,30	126,60
16 5	LIMA ROTATÓRIA PROTAPER F1 21MM Classificado	MKLIFE	CX	2,	63,30	126,60
BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA						
Item	Descrição do Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	Status	Motivo				
16 6	LIMA ROTATÓRIA PROTAPER F2 21MM CX C/6 Classificado	MKLIFE	CX	2,	63,30	126,60
16 7	LIMA ROTATÓRIA PROTAPER F3 21MM Classificado	MKLIFE	CX	2,	63,30	126,60
17	LIMA ROTATORIA PROTAPER SX 19MM	MKLIFE	CX	2,	63,30	126,60

17	Classificado					
171	LIMA ROTATÓRIA PROTAPER S1 25MM	MKLIFE	CX	2,	63,30	126,60
	Classificado					
172	LIMA ROTATÓRIA PROTAPER S2 25MM	MKLIFE	CX	2,	63,30	126,60
	Classificado					
173	LIMA ROTATÓRIA PROTAPER F1 25MM	MKLIFE	CX	2,	63,30	126,60
	Classificado					
174	LIMA ROTATÓRIA PROTAPER F2 25MM	MKLIFE	CX	2,	63,30	126,60
	Classificado					
175	LIMA ROTATÓRIA PROTAPER F3 25MM	MKLIFE	CX	1,	63,30	63,30
	Classificado					
185	ESPAÇADOR DIGITAL KIT 21MMM	MKLIFE	CX	1,	17,56	17,56
	Classificado					
187	Porta algodão limpo inox	PREVEN	UN	3,	32,50	97,50
	Classificado					
188	Porta algodão rolete inox	PREVEN	UN	3,	32,50	97,50
	Classificado					
189	Porta algodão servido inox	PREVEN	UN	3,	32,50	97,50
	Classificado					
191	Pasta de polimento para resina composta	IODONTOSUL	UN	4,	7,75	31,00
	Classificado					
198	Câmara Escura para Revelação de RX Odontológico	ESSENCE	UN	2,	246,00	492,00
	Classificado					
COMPANY HOSPITALAR LTDA						
Ite m	Descrição do Produto/Serviço	Marca	Unida de	Quantida de	Valor Unitário	Valor Total
	Status	Motivo				
50	DESTILADORA DE AGUA 3,8 LTS	DENTEMED	UN	1,	815,00	815,00
	Classificado					
70	FIXADOR 475 ML	SS WHITE	UN	10,	14,00	140,00
	Classificado					
74	FOTOPOLIMERIZADOR SEM FIO COM 1250 MW	-DENTEMED	UN	1,	488,00	488,00
	Classificado					
75	GAZES CORTADOS 7,5X7,5 CM (PCT COM 500 UN)	-MAISMED TEX	PC	13,	18,00	234,00
	Classificado					
79	HIPOCLORITO 1% 5L	-PROLINK	GL	12,	22,02	264,24
	Classificado					
102	LUVA EP PARA PROCEDIMENTO (CAIXA C/ 100 UN)	-DESCARPACK	CX	100,	18,75	1.875,00
	Classificado					
103	LUVA G LATEX PARA PROCEDIMENTO	-DESCARPACK	CX	50,	18,75	937,50
	Classificado					
104	LUVA P LATEX PARA PROCEDIMENTO	-DESCARPACK	CX	100,	18,50	1.850,00
	Classificado					
146	ROLO DE ESTERELIZAÇÃO 100 MMX100 M	-AMED	RL	10,	43,80	438,00
	Classificado					
160	TOUCA C/ ELASTICO C/ 100 UNI	-PREVEMAX	PC	14,	6,20	86,80
	Classificado					
197	Classificado		UN	12,	3,75	45,00
DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS, MEDICOS, HOSP						
Ite m	Status	Motivo	Unida de	Quantida de	Valor Unitário	Valor Total
52	ESCOVA DE DENTE ADULTO	-MEDFIO	UN	2.900,	0,86	2.494,00
	Classificado					

53	ESCOVA DE DENTE INFANTIL Classificado	-MEDFIO	UN	1.000,	0,80	800,00
69	FIO DENTAL 50M Classificado	-HIGIX	UN	3.000,	0,93	2.790,00
ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS						
Ite m	Descrição do Produto/Serviço Status	Marca Motivo	Unida de	Quantida de	Valor Unitário	Valor Total
14	AUTOCLAVE 21 LITROS Classificado	ALT/21LT	UN	1,	#####	4.075,00
85	KIT ACADÊMICO HNS(ALTA ROTAÇÃO PUSH BOTON , MICROM Classificado	-COXO/KIT	KT	1,	850,00	850,00
ODONTOMED CANAA LTDA ME						
Ite m	Descrição do Produto/Serviço Status	Marca Motivo	Unida de	Quantida de	Valor Unitário	Valor Total
18	BICARBONATO DE SODIO 200 G PROFOLAXIA Classificado	AF DO BRASIL	FR	2,	8,20	16,40
21	BROCA LENTULO 21MM N° 25-40 CX C/4 Classificado	TDK	CX	2,	26,28	52,56
22	BROCA LENTULO 25MM N° 25-40 CX C/4 Classificado	TDK	CX	2,	26,28	52,56
23	CARTELA C/5 FUROS P/ RADIOGRAFIA Classificado	PREVEN	PC	51,	16,26	829,26
27	CIMENTO DE IONOMETRO VIDRO P/ FORRAMENTO KIT(PÓ E Classificado	-BIODINAMICA	KT	2,	42,93	85,86
28	CIMENTO DE IONOMETRO VIDRO P/ RESTAURAÇÃO KIT(PÓ E Classificado	-FGM	KT	9,	42,93	386,37
30	CIMENTO IONOMETRO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZAVEL FORRA Classificado	-BIODINAMICA	KT	12,	208,15	2.497,80
31	CIMENTO PROVISORIO Classificado	MAQUIRA	UN	4,	19,61	78,44
43	CONE DE GUTA PERCHA RECIPROC Classificado	TANARI	CX	2,	65,29	130,58
44	CONE DE GUTA PERCHA WAVE ON Classificado	TANARI	CX	2,	65,29	130,58
55	ESPATULA N.50 Classificado	GOLGRAN	UN	3,	21,54	64,62
56	ESPATULA Nº24 Classificado	GOLGRAN	UN	3,	21,54	64,62
57	ESPATULA P/ RESINA COMPOSTA TITANIO Nº06 Classificado	PRISMA	UN	4,	112,69	450,76
63	FILME RADIOGRAFICO E- SPEED ADULTO Classificado	CARESTREAN	CX	4,	228,00	912,00
67	FIO DE SUTURA SEDA - TAMANHO 45 CM - AGULHA 1,7CM Classificado	-MEDIX	CX	1,	38,00	38,00
72	FLUOR SACHÊ DE 2G. COM 500 UNI Classificado	IODONTOSUL	UN	4,	#####	5.906,68
89	KIT DISCO SOF LED POP ON AMARELO GRANULAÇÃO MÉDIO Classificado	- DHPRO	KT	2,	472,04	944,08
90	KIT DISCO SOFT LEX POP LEX ON ESPRIRAL SORTIDO Classificado	- DHPRO	KT	2,	472,04	944,08
91	KIT DISCO SOL LEX COLORIDO GRANULAÇÃO AZUL Classificado	- DHPRO	KT	2,	472,04	944,08
93	KIT POLIMENTO E ACABAMENTO RC-VERDE/ AMARELO/ BRA Classificado	- MICRODONT	UN	2,	88,42	176,84
10 1	LIXA DE POLIMENTO E ACABAMENTO DE RESINA COMPOSTA Classificado	- PREVEN	CX	2,	20,00	40,00
11 3	OLEO LUBRIFICANTE P/ BAIXA E ALTA ROTAÇÃO Classificado	MAQUIRA	UN	3,	20,00	60,00
11 6	PASTA PROFILÁTICA Classificado	IODONTOSUL	UN	6,	6,00	36,00

11 7	PINCEL C/ PELO SINTÉTICO N. 24 Classificado	TOKUYAMA	UN	8,	173,40	1.387,20
12 9	REFIL UNIMATRIZ R Classificado	MAQUIRA	CX	2,	171,35	342,70
13 0	RESINA COMPOSTA FILTEK XT A1E ESMALTE Classificado	Z350	TB	4,	268,74	1.074,96
13 1	RESINA COMPOSTA FILTEK XT A1D CORPO -Z 350 Classificado	Z350	TB	4,	268,74	1.074,96
13 2	Classificado		TB	2,	268,74	537,48
13 3	RESINA COMPOSTA FILTEK XT A2B CORPO Classificado	Z350	TB	15,	268,74	4.031,10
13 4	RESINA COMPOSTA FILTEK XT A2D DENTINA Classificado	Z350	TB	7,	268,74	1.881,18
13 5	RESINA COMPOSTA FILTEK XT A2E ESMALTE Classificado	Z350	TB	7,	268,74	1.881,18
13 6	RESINA COMPOSTA FILTEK XT A3 D DENTINA Classificado	Z350	TB	5,	268,74	1.343,70
ODONTOMED CANAA LTDA ME						
Ite m	Descrição do Produto/Serviço Status	Marca Motivo	Unida de	Quantida de	Valor Unitário	Valor Total
13 7	RESINA COMPOSTA FILTEK XT A3,5B Classificado	Z350	TB	2,	268,74	537,48
13 8	RESINA COMPOSTA FILTEK XT A3B CORPO Classificado	Z350	TB	5,	268,74	1.343,70
13 9	RESINA COMPOSTA FILTEK XT A3E ESMALTE Classificado	Z350	TB	5,	268,74	1.343,70
14 0	RESINA COMPOSTA FILTEK XT AT TRANSLUCIDA Classificado	Z350	TB	2,	268,74	537,48
14 1	RESINA COMPOSTA FILTEK XT B1E ESMALTE Classificado	Z350	TB	2,	268,74	537,48
14 2	RESINA COMPOSTA FILTEK XT B2B CORPO Classificado	Z350	TB	2,	268,74	537,48
14 3	RESINA COMPOSTA FILTEK XT C2B CORPO Classificado	Z350	TB	2,	268,74	537,48
14 9	SELADORA MEDICA ODONTOLÓGICA Classificado	CRISTOFOLI	UN	1,	810,00	810,00
15 3	TAÇAS ENHANCE (CHAMA, DISCO, TAÇA) Classificado	DENTSPLY	KT	4,	109,98	439,92
15 4	TESOURA CIRURGICA RETA 11,5 CM Classificado	GOLGRAN	UN	1,	25,53	25,53
15 5	TESTE DE VITALIDADE ENDO ICE Classificado	IODONTOSUL	UN	4,	30,00	120,00
16 2	LIMA ROTATÓRIA PROTAPER SX 21MM Classificado	TDK	CX	2,	382,26	764,52
16 8	LIMA ROTATÓRIA PROTAPER F4 21MM Classificado	TDK	CX	1,	382,26	382,26
16 9	LIMA ROTATORIA PROTAPER F5 21MM Classificado	TDK	CX	1,	382,26	382,26
17 6	LIMA ROTATÓRIA PROTAPER F4 25MM	TDK	CX	1,	382,26	382,26

177	LIMA ROTATORIA PROTAPER F5 25MM	TDK	CX	2,	382,26	764,52
	Classificado					
178	LIMA ROTATORIA PROTAPER RETRAMENTO KIT C/3	- MKLIFE	CX	1,	345,41	345,41
	Classificado					
179	LIMA ROTATORIA RECIPROC 21MM	TDK	CX	2,	411,50	823,00
	Classificado					
180	LIMA ROTATORIA RECIPROC 25MM	TDK	CX	2,	411,50	823,00
	Classificado					
181	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE WAVE ON	TDK	CX	4,	65,20	260,80
	Classificado					
182	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE RECIPROC RECIPROC COM 1	- TANARI	UN	4,	65,25	261,00
	Classificado					
183	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE PROTAPER 25	TANARI	CX	4,	63,87	255,48
	Classificado					
184	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE UNIVERSAL 25	TANARI	CX	4,	67,40	269,60
	Classificado					
186	Kit Irrigação c/ 3 canulas aço inoxidavel	KONNEN	KIT	5,	45,70	228,50
	Classificado					
192	Kit disco de lixa Diamond acabamento e polimento	FGM	KIT	4,	76,17	304,68
	Classificado					
YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA						
Item	Status	Motivo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
144	Classificado		UN	10,	20,25	202,50

ANEXO B

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Considerando o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico nº 009/2025, destinado à formação de Ata de Registro de Preços, informa-se que, após a finalização da fase de lances e negociação, **nenhum fornecedor optou por manter sua proposta original** registrada na fase de lances.

Eucione Batista Messias Carrijo
Pregoeira

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

	FORNECEDOR	CNPJ
01	ODONTOMED CANAA LTDA ME	07.947.536/0001-68
02	COMPANY HOSPITALAR LTDA	51.640.302/0001-65
03	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	51.740.794/0001-60

04	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS, MEDICOS, HOSP	26.240.632/0001-16
05	BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	57.642.694/0001-88
06	ATLANTICO BC PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	35.626.812/0001-21
07	ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS	54.322.844/0001-88
08	ÁGUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS	27.789.446/0001-01

Eucione Batista Messias Carrijo
Pregoeira

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA

PORTARIA Nº 49/25 ALCINÓPOLIS/MS, 15 DE JULHO DE 2025.

“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES À SERVIDORA DATIELI INÁCIO DE BRITO”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, usando das atribuições que a Lei lhe confere:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **DATIELI INÁCIO DE BRITO**, ocupante do Cargo de **Assistente Administrativo**, férias regulamentares de acordo com a Lei Complementar nº 87/2023, Art. 121, relativas ao período aquisitivo de **31/03/2024 à 30/03/2025**, pelo período de **15 (quinze) dias consecutivos, referente à 1ª etapa**. Com **início do gozo no dia 16/07/25 e término no dia 30/07/25**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação ou afixação em local público.

Atenciosamente,

VALDECI LIMA DE OLIVEIRA
Presidente

PUBLICAÇÃO A PEDIDO

RESOLUÇÃO Nº 16/2025

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, de Alcinópolis/MS. No uso de suas atribuições legais, conforme a reunião Ordinária realizada em 16 de julho de 2025 Ata nº 16/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Relatório Final da 14ª Conferencia Municipal de Assistência Social, que aconteceu no dia 30 de junho de 2025, das 08 às 17 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Alcinópolis, com o tema central **“20 anos do SUAS: Construção, Proteção Social e Resistencia”**, com **Parecer Favorável**.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua afixação e publicação.

Alcinópolis/MS, 16 de Junho de 2025.

Debora Sabrina Rezende Amorim
Presidente do CMAS